



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.593, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

DENOMINA DE RUA SANTOS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Santos a rua projetada localizada em Alto Marechal, com início as margens da BR 262 e término nas proximidades da caixa d'água da Cesan.

Parágrafo Único – A referida rua fica localizada no condomínio conhecido popularmente como Jerônimo Domingos dos Santos.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 13 de Março de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEDE O Nº 1.593 / 2015
EM, 13 / 03 / 2015

PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal